

MARIA ELIZETE DE FREITAS - ME
RUA: PINTO MADEIRA, Nº 535, SALA 25 - CENTRO, CEP: 60.150-000
FONE: +55 85 3067.5825 / 9903.9578 / 8720.3110
CNPJ: 17.607.852/0001-44 - FORTALEZA - CEARÁ
E-MAIL: contato@locnovo.com.br
www.locnovo.com.br

LocNovo

Rent a car

Nº 262
RECIBO

R\$ #4.500,00#

Recebemos do(s) Sr. (S) Dep. Flávio Alves Sabino

a importância de Quatro mil e quinhento reais



x

referente a Locação Duster 13-06-2015 a 13-07-2015

Pelo o que firmamos o presente recibo para os fins e efeitos legais.

Fortaleza, 09 de Julho de 2015


LOCNOVO
CNPJ: 17.607.852/0001-44
Assinatura

 Prefeitura de Fortaleza Secretaria Municipal das Finanças		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 174	
Data e Hora da Emissão		09/07/2015 12:38:48	Competência	07/2015	Código de Verificação	585440432	
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação		FORTALEZA - CE	
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS							
		Razão	MARIA ELIZETE DE FREITAS ME				
		Nome Fantasia	LOCNOVO				
		CPF/CNPJ	17.607.852/0001-44	Insc Municipal	281.643-1	Município	FORTALEZA - CE
		Endereço e CEP	R PINTO MADEIRA, 535 - CENTRO CEP: 60.150-000				
		Complemento	SALA 25	Telefone	(85)3067-5825	E-mail	locnovo@hotmail.com
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS							
Razão Social/Nome		FLÁVIO ALVES SABINO					
CPF/CNPJ	392.301.043-53	Inscrição Municipal			Município	FORTALEZA - CE	
Endereço e CEP		AV. DO IMPERADOR, 1612 - BENFICA CEP: 60.015-052					
Complemento	ALTOS	Telefone	(85)9938-1000	E-mail	dep.cabosabino@camara.leg.br		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
Locação Duster período 13-06-2015 A 13-07-2015							
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE							
52.03 / 771100001 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR							
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL							
Código da Obra					Código ART		
TRIBUTOS FEDERAIS							
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)	
						CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor dos Serviços R\$		4.500,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	4.500,00	
(-) Desconto			1-Tributação no Município		(-) Deduções Permitidas em Lei		
(-) Desconto Condicionado			Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado		
(-) Retenções Federais		0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	4.500,00	
Outras Retenções			Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %	0,00	
(-) ISS Retido		0,00	1 - Sim		ISS a reter	() Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido R\$		4.500,00	Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$	0,00	
			2 - Não				
AVISOS	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site, com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.						

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN

DETRAN - CE

Nº 011958819748

18663956989

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VEPAI

011958819748

VIA	COD. RENAVAM	RNTRC
01	1049024262	0000000000

NOME/ENDEREÇO
MARIA ELIZETE DE FREITAS ME RUA PINTO MADEIRA, 00535 SALA 25 - CENTRO 60150000 - FORTALEZA/CE

CPF/CNPJ	PLACA
17607852000144	FMX7734

NOME ANTERIOR
RENAULT DO BRASIL SA

PLACA ANT/UF	CHASSI
*****/CE	93YHERC4AGJ723410

ESPECIE TIPO	COMBUSTIVEL
MIS/CAMIONETA/NAO APLIC.	GASOL/ALCO

MARCA/MODELO	ANO FAB	ANO MOD
RENAULT/DUSTER 20 D 4X2A	2015	2016

CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
5P/0.49T/142CV	PARTIC	BRANCA

OBSERVAÇÕES
MOTOR: F4RF4160001104 ***** ***** *****

LOCAL	DATA
FORTALEZA	13/05/2016

IGOR COSTA
DETRAN-CE

EXPEDIDOR

CONTRAN



Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE CARROS E UTILITÁRIOS PEQUENOS - PESQUISA COMUM - FIPE

Mês de referência:	julho de 2015
Código Fipe:	025185-2
Marca:	Renault
Modelo:	DUSTER Dynamique 2.0 Hi-Flex 16V Aut.
Ano Modelo:	2016 Gasolina
Autenticação	4cvzsyqkpv1
Data da consulta	terça-feira, 14 de julho de 2015 16:37:14
Preço Médio	R\$ 66.230,00

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

1. DAS PARTES CONTRATANTES

LOCADOR: MARIA ELIZETE DE FREITAS-ME (LocNovo), pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 17.607-852/0001-44, com sede na Rua Pinto Madeira, nº 535, Sala 25, bairro Centro, CEP 60150-000, Fortaleza – CE.

LOCATÁRIO: Deputado Flávio Alves Sabino, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 392.301.043-53, com sede na AVENIDA do Imperador, 1612, bairro: Benfica, CEP 60.015-052, Fortaleza – CE.

As partes acima destacadas, de pleno acordo, ajustam entre si o presente contrato de locação de veículos automotores, que será regido pelas cláusulas abaixo contidas;

2. DO CONTRATO

2.1. DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª: O contrato em questão tem como objeto a locação do seguinte veículo:

A) **Marca:** Renault;
Modelo: Duster;
Ano: 2015;
Cor: Branca;
Placa: PMX-7734;
Especificações: 4X2 Automática
Valor mensal do aluguel: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais);
Valor de franquia: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais);
Km livre por mês: 4.800 (Quatro mil e oitocentos km);
Km excedente: R\$ 0,90 (noventa centavos).

2.2. DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

Cláusula 3ª: O locador é obrigado a entregar os veículos em perfeitas condições para o uso a que se destina o contrato e os regulares documentos de trânsito;

Cláusula 4ª: O locador se propõe a realizar manutenção preventiva nos veículos, bem como proporcionar assistência 24 horas, incluindo eventuais substituições dos veículos caso necessário;

Cláusula 5ª: O locador garante ao locatário, durante a vigência do contrato, o uso pacífico dos veículos alugados;

2.3. DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

Cláusula 6ª: É dever do locatário utilizar os veículos alugados para seus respectivos usos convencionais, devendo zelar pelos objetos alugados com o mesmo cuidado como se sua fosse;

Cláusula 7ª: O locatário é obrigado a pagar pontualmente o aluguel nos prazos ajustados, conforme o presente na Cláusula 20ª e 21ª;

Cláusula 8º: Deve o locatário devolver os veículos alugados no prazo pactuado entre as partes, no estado em que os recebeu, salvo deteriorações naturais do uso regular dos objetos;

Cláusula 9º: Ocorrendo acidente ou sinistros, deve o locatário ressarcir o locador no valor da franquia prevista na Cláusula 1º, ressalvado que em caso de valor abaixo do previsto, será pago valor igual ao orçamento a ser feito pela locadora pelo dano sofrido ao veículo;

Cláusula 10º: O locatário deve conduzir os veículos com a devida cautela, obedecendo às normas de trânsito, tendo a locadora, diante de multas de trânsito aos veículos, na vigência do contrato, direito ao devido ressarcimento;

Cláusula 11º: O locatário responderá por danos causados aos veículos pelos motoristas que os estiverem conduzindo, não havendo qualquer ônus para a parte locadora;

2.4. DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula 12º: As partes pactuam que o presente contrato tem como prazo de vigência o período determinado de 01 (um) Ano, tendo como início a Duster 13-05-2015 (treze de maio de dois mil e quinze) e como término o dia 13/05/16 (treze de maio de dois mil e dezesseis);

Cláusula 13º: É lícito as partes convencionarem a renovação do contrato de locação por maior período a qualquer momento;

2.5. DO USO DOS AUTOMÓVEIS

Cláusula 14º: Os veículos objetos do contrato devem ser de utilização exclusiva do locatário ou por outrem indicado em contrato aditivo, sendo vedado seu uso por terceiros, sob pena de rescisão contratual e aplicação de multa no valor da franquia destacada na cláusula 1º.

Cláusula 15º: É vedada a utilização dos veículos objetos do contrato fora do território nacional, em vias sem condições de tráfego normal, podendo trafegar em areia, praias e dunas, observando a não utilização dos veículos sob a água (mar, lagos ou lagoas), bem como em qualquer atividade incompatível com o contrato em questão, sob pena de rescisão contratual, multa no valor da franquia destacada na cláusula 1º, além de perdas e danos oriundo de danos causados pelo mau uso dos veículos;

2.6. DA DEVOLUÇÃO

Cláusula 16º: É dever do locatário devolver os veículos no dia pactuado e no estado em que os recebeu, devendo ressarcir por eventuais danos e prejuízos causados, excetuando-se aqueles decorrentes do normal uso dos objetos;

Cláusula 17º: É dever do locatário, no ato da devolução, promover as entregas dos veículos nas normais condições de limpeza, proporcionais as que lhe foram promovidas na entrega inicial dos veículos, sob pena de cobrança de taxa de lavagem completa feita mediante orçamento do locador, que deverá ser ressarcido por eventuais prejuízos;

Cláusula 18º: Findo o prazo pactuado para a devolução dos automóveis locados, e o locatário não os restituir, responderá pelo valor dos alugueres mensais a serem arbitrados pelo locador, bem como o dever de reparar danos causados aos veículos ainda que por motivo de fortuito ou força maior, além da adoção das medidas judiciais cabíveis.

2.7. DA RESCISÃO CONTRATUAL

Cláusula 19º: É lícito a qualquer parte rescindir o contrato a qualquer momento, ressalvado a necessidade de notificação a parte contrária com prazo mínimo de 15 (quinze) dias, devendo ser pago multa no valor de 5% do valor total do contrato prevista na Cláusula 20º;

Cláusula 20º: A não observância das Cláusulas 14º e 15º gera a rescisão do contrato, bem como o pagamento de multa no valor da franquia prevista na Cláusula 1º;

2.8. DO VALOR DO CONTRATO

Cláusula 21º: O contrato em questão tem como valor total R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), referente ao pagamento do valor mensal do veículo alugado pelo prazo de 01 (um) ano, para todos os fins legais;

2.9. DO PAGAMENTO

Cláusula 22º: O pagamento dos respectivos alugueres se dará mediante depósito bancários, tendo como vencimento o dia 13 de cada mês;

2.10. DA ELEIÇÃO DO FORO

Cláusula 23º: As partes acordam que para dirimir qualquer divergência oriunda do contrato, será eleito o foro da comarca de Fortaleza – CE;

Cientes dos direitos e deveres oriundos do contrato em questão, e de livre e espontânea vontade, firmam o presente instrumento, em duas vias, devidamente assinado, juntamente com o 2 (duas) testemunhas;

Fortaleza, 13 de Maio de 2015.

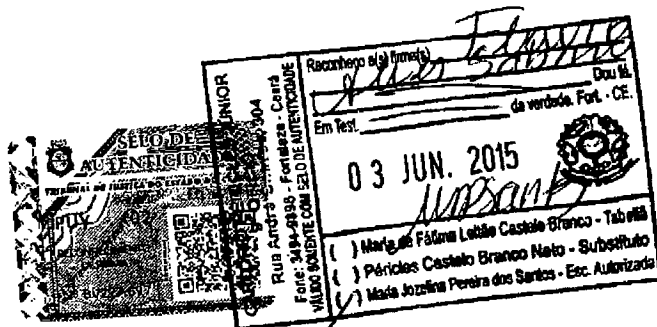
CARTÓRIO
MELP JUNIOR

Maria Elizabeth de Siqueira
LOCADOR

[Assinatura]
LOCATÁRIO

TESTEMUNHA:
NOME: Maria Lucilene Rolim
CPF: 023.584.443-83.

TESTEMUNHA:
NOME: Pedro Silva Mesquita.
CPF: 261.592.013-87



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MELO JÚNIOR - 6º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS ESPECIAIS
 TABELIÃO: JOSÉ EVANDRO DE MELO JÚNIOR - TABELIÃO SUBSTITUTO - REGOBERTO MARQUES DE MELO JÚNIOR
 CNPJ: 08.573.034/0001-51 - Rua Major Fausto, Nº 660 - Centro - CEP: 05.025-100 - Fortaleza - CE
 Tel: (85) 3098.7474 / 3099.7460 - E-mail: emj@fortalnet.com.br / recapcao2_cmj@hotmail.com

Cód.: 038193. Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÉNTICA de:
 (1) MARIA ELIZETE DE FREITAS
 Do que dou fé. Fortaleza, 03 de junho de 2015. Total: R\$ 3,25
 Selo Digital de Fiscalização - SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA
 AAB563810-A1B2

- () - Abinzel Carneiro A Neto () - Evandro Ferreira Passos
- () - Maria do Socorro M. Herculanô () - Clezio Batista Ferreira
- () - Rafael de Oliveira Dias () - Thiago Lima Monteiro () - Danilo Ferreira da Silva
- () - Maria Zilma Marouês de Melo

[Handwritten signature]
 Assinado digitalmente por [Handwritten name]
 em 03/06/2015 às 14:30:00
 Selo Digital: [Handwritten ID]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310344700-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARIA ELIZETE DE FREITAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ANTONIO NUNES NETO	(mãe) MARIA SOLIDADE FREITAS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/09/1982	IDENTIDADE (número) 2001002279923	Órgão Emissor SSP-CE	UF CE
CPF (número) 001.009.933-62			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA ROCHA LIMA			NÚMERO 132
COMPLEMENTO APTO 104, BLOCO - B	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 60135000
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARIA ELIZETE DE FREITAS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PINTO MADEIRA			NÚMERO 535
COMPLEMENTO SALA 25	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 60150000
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contato@locnovo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 7711000 Atividades secundárias 4923002	DESCRIÇÃO DO OBJETO LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/02/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.607.852/0001-44	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) MARIA ELIZETE DE FREITAS - ME			
20/02/2015	* Maria Elizete de Freitas		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. 24/02/15	AUTENTIC/ JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/02/2015 SOB Nº: 20150262884 Protocolo: 15/026288-4, DE 24/02/2015 Empresa: 23 1 0344700-7 MARIA ELIZETE DE FREITAS - ME HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETARIO GERAL		